

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

LEI Nº 187/93 DE 15/03/93

"DISPÕE SOBRE SENTIDO OBRIGATÓRIO E LIMITE DE VELOCIDADE NA RUA 28 DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao Art. 40 da Lei Orgânica Municipal,


Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a viabilizar o Sentido Obrigatório de Mão Única e limite de velocidade na Rua 28 de Abril, trecho entre a Avenida Dom Pedro II até a Rua Almirante Barroso.

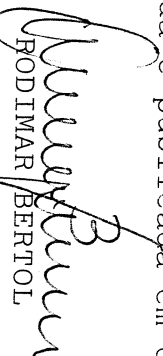
Art. 2º - A imprudência de muitos Motoristas coloca em risco a vida de muitos pedestres, sendo que a referida Rua é quase totalmente transitada por alunos do Colégio Estadual La Salle, pela parte da manhã, tarde e à noite.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 1993.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:


RODIMAR BERTOL
Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA-SC
Administração 93-96



"VANOS CONTINUAR
CRESCENDO"